



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4451

Ji-Paraná (RO), 21 de fevereiro de 2025

### SUMÁRIO

INTIMAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 09

### INTIMAÇÃO

Processo nº. 6-288/2025

Servidor acusado: Gileno Cerqueira Santos

### INTIMAÇÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD – Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149.

**SERVIDOR ACUSADO:** Gileno Cerqueira Santos, RG 4147965-SSP/BA, CPF nº 405.204.555-68, servidor municipal – Diretor Presidente da AGERJI, em Ji-Paraná, residente na Rua Feijó nº 2876, Bairro São Pedro, em Ji-Paraná/RO.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por Determinação do Chefe do Poder Executivo, **INTIMA** o servidor acusado **Gileno Cerqueira Santos**, sobre a audiência para seu interrogatório no **dia 11 de março de 2025, as 09h**, à respeito dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Intimação com antecedência necessária para viabilizar a presença na data designada.

O não comparecimento importará nas medidas administrativas e/ou legais.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

Priscila Midia Martins Nascimento  
Presidente da CPPAD



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Edital	Notificação nº o	21/02/2025
ID:	1568558	Processo
CRC:	3BD3EFD3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	21/02/2025 11:51:42	Finalização:
	21/02/2025 11:52:23	
MD5:	21BF55B35B276E6C337A6568CF876022	
SHA256:	73DB90ADA52104EA19FB4601D1B72022E6A1CC5332127B75AED0C8BD15325FF1	
Símbolo/Objeto:		
Publicação nº o Edital Notificação nº o		
INTERESSADOS		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO 21/02/2025 11:51:42
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		21/02/2025 11:51:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 014/CCPAD		21/02/2025 1568540

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1568558 e o CRC 3BD3EFD3.

### PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 3 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e demais providências

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH na continuidade dos serviços prestados, o Secretário ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0033 de 6 de janeiro de 2025

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **FERNANDA FERNANDES CRUZ** e **GLODOVIL CARVALHO FILHO**, desta secretaria, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 022/PGM/PMJP/2022, EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo Nº 946/2024.

Art. 2º. Fica revogado a PORTARIA Nº 020/SEMURFH/PMJP/2024 e PORTARIA Nº 017/SEMURFH/PMJP/2024.

Art. 3º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]

Antonio Marcos dos Santos  
Sec. Municipal de Regularização Fundiária e Habitação  
Decreto n. 0033/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, em 20/02/2025 às 15:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1565102 e o código verificador 24AAD1FE.

Docto ID: 1565102 v1



ID: 1566729 e CRC: A631EE51 (Decreto nº 435/2023 (ID: 1565102 e CRC: 24AAD1FE)).



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/1

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	3	20/02/2025
ID:	1566729	Processo
CRC:	A631EE51	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LEONE OLIVEIRA SOUZA	
Criação:	20/02/2025 16:20:12	Finalização:
	20/02/2025 16:20:30	
MD5:	BEDA2CAA686514DC543C8C36FB134F45	
SHA256:	057AC1694DAC039CDDC5ECC4346B2390E1CE970D09E619DA278C6F0C76826960	
Símbolo/Objeto:		
Memorando 33.		
INTERESSADOS		
SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITA=AO		20/02/2025 16:20:12
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTOS SOLICITAÇÃO		20/02/2025 16:20:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 33		20/02/2025 1566725

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1566729 e o CRC A631EE51.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO.

Portaria nº 008/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Designa fiscal administrativa do contrato, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA que tem por objeto: **REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA E INTELCTUAL CER III** - autuado nos autos do Processo n. 1-2812/2022, SEMUSA/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#))

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada as servidoras **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 998196 e **TAIS CORREIA ALVES** - Matrícula 9702, para exercer as funções de **fiscal administrativa de contrato**, objeto dos autos do processo n. 1-2812/2022, SEMUSA/SEMPPLAN, cujo objeto é a REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA E INTELCTUAL CER III.

**Art. 2º** As servidoras nomeadas no art. 1º, ao subsidiar a gestão do contrato, dos autos em epígrafe, devem observar os preceitos legais, em especial o contido no IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

I - Auxiliar o gestor do contrato nos documentos de transparência da gestão contratual, o qual deve fazer constar no processo eletrônico administrativo:

- publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
- publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
- publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
- demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Auxiliar o gestor do contrato a promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Auxiliar o gestor do contrato quando possível, quanto ao saldo orçamentário vinculado ao contrato, para que o gestor adote as providências para ajustes necessários para promover empenhos e sistemas de informação;

**Art. 3º** As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

**RENATO ANTONIO FUVERKI**  
Secretário Municipal de Planejamento  
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 19/02/2025 às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1561479** e o código verificador **CDD0D5EE**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2502190020	19/02/2025	<a href="#">1561808</a>
Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 10		21/02/2025	<a href="#">1567062</a>

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#).

Docto ID: 1561479 v1



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração

**Renato Antonio Fuverkí**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Odair Berger -interinamente**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Daniele Fonseca Zani**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Robson Magno Clodoaldo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretaria Municipal de Educação

**Otelo Castellani Neto**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Lânea de França Cirqueira Lins**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Renato Eduardo Moura**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Paulo Augusto dos Santos**  
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 74837  
Protocolo 2502190020  
Data/Hora: 19/02/2025 10:54:15  
Grupo: 4 - Portarias  
Sub-Grupo: 1 - Gerais  
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 8  
Ano: 2025  
Data: 19/02/2025  
Descrição: Portaria 8

Ementa

PORTARIA

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
78435	Portaria 8	PDF	19/02/2025 10:54:15	DD1795AE20124711562468997C4B53A	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 19 de fevereiro de 2025.

TAIS CORREIA ALVES  
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 19/02/2025 às 10:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2502190020 de 19/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1561808 e CRC: 9AF29DF3).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1561808** e o código verificador **9AF29DF3**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 8	19/02/2025	<a href="#">1561479</a>

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#).

Docto ID: 1561808 v1

PORTARIA Nº 10/GABPREF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa **FISCAL LOCAL** do Contrato n. **027/PGM/PMJP/2022**, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Adalberto Gadelha Meneses JPR Viagens LTDA.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo 1-3794/2022,

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Nathaly Thais de Almeida Macedo**, matrícula 999033, ocupante do cargo em comissão de Gerente Administrativa para atuar como **FISCAL LOCAL** do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022.

**Art. 2º** A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 027/ PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**§ 1º** A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º** A fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** A fiscal do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II;

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 4º** A servidora nomeada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 96/GABPREF, de 28 de maio de 2024.

Art. 6º As atividades exercidas para servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]  
Diego Donizete da Silva Santos  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 24/02/2025 às 07:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1568164 e o código verificador 8590D2A2.

Docto ID: 1568164 v2

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal entregue pelo credor for certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a portaria n. 93-GABPREF, de 28 de maio de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
Diego Donizete da Silva Santos  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 24/02/2025 às 07:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1568267 e o código verificador 166E66E3.

Docto ID: 1568267 v2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 11-GABPREF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa Comissão de recebimento para proceder a conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 027/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-3794/2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c os arts. 12º e 13º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-3794/2022;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sra. Sirlei Machado de Almeida Oliveira, matrícula: 12244, ocupante o cargo de Agente Administrativo, Sra. Gabriela Marques Iarocheski, matrícula: 999029, ocupante o cargo Supervisora Executiva e Sr. Angelo Luiz Ataíde Moroni, matrícula: 999205, ocupante o cargo Coordenador Geral Jurídico, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 027/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 027/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 12-GABPREF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa Comissão Especial para proceder à conferência e certificação do serviço de manutenção entregue pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, conforme Contrato de Compromisso n. 116/PGM/PMJP/2020, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c os arts. 12º e 13º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta nos Processos Administrativos n. 1-148/2021, 1-4231/2021 e 1-1611/2024,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sr. José Renato Alves de Souza Silva, matrícula: XX9026, Sr. Renildo Ferreira da Rocha, matrícula: XX966 e Sr. Emerson Valentin de Souza, matrícula: XX9213, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, referente aos Processos Administrativos n. 1-148/2021, 1-4231/2021 e 1-1611/2024.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conterem, também, o termo e o número de o documento assinado pelo titular do certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos dias 02 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
Diego Donizete da Silva Santos  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 24/02/2025 às 07:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1568664 e o código verificador 4B420FD3.

Docto ID: 1568664 v2

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CARP/SUPECOL/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-9802/2024 - SEMUSA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90048/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva - Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90048/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTAS RESERVADAS E ITENS DESTINADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

#### Empresas Detentoras do Registro:

**BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 54.388.280/0001-86, sediada na Rua Antônio Marcello, nº 573, Sala 103 – Luther King - Francisco Beltrão - Paraná/PR; Telefone (46) 8802 0120, e-mail: [belmeddistribuidora@gmail.com](mailto:belmeddistribuidora@gmail.com). Neste ato representado por NATIELE TOMAZELI BORGES, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 038.301.949-43 e inscrito no RG n.º. 84038946 - SESP/PR. Residente e domiciliado à Rua Soledade, 35 - Casa - Jardim Floresta - Município Francisco Beltrão / Paraná. (ID 1397501);



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

**CM HOSPITALAR S.A.** - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 12.420.164/0001-57, sediada na Avenida Luiz Maggioni, 2727 - Distrito Empresarial Município de Ribeirão Preto / São Paulo, telefones: (47) 3321 8450; (16) 3995 9401, e-mail: [licitamateriais@viveo.com.br](mailto:licitamateriais@viveo.com.br). Neste ato representado por LORRYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE, brasileira, solteira, Supervisora de Licitação, inscrita no CPF/MF sob nº 482.692.078-45, portadora do RG nº 50821213-3/SSP SP, com endereço profissional na Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, na cidade de Ribeirão Preto/SP. (ID 11397503);

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 – Sediada na Praça Emilio Marconato, 1.000 – Galpão 22 e 27 – Jardim – Município de Jaguariúna/São Paulo, telefone: (19) 35225800, e-mail: [lilian.ribeiro@rioclarenses.com.br](mailto:lilian.ribeiro@rioclarenses.com.br). Neste Ato representado por RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 324.367.598-71 portador do RG nº 35.348.360-6, residente à Rua Alexandre José Franzini, nº 330, Jardim Alto da Represa, na cidade de Araras São Paulo. (ID 1397508);

**DF MEDICAL LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50 – Sediada na Quadra 69, SN - Lote 6-B - Centro 1 - Município de Santo Antônio do Descoberto/Goiás, telefone: (64) 99335081, e-mail: [licita@dfmedicalbr.com](mailto:licita@dfmedicalbr.com). Neste Ato representado por FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Dona Helena, s/n, Quadra 0084, Lote 09, Setor Pausanes, Rio Verde - GO, nascido em 08/06/1989, portador da carteira de identidade 30.921.860-3 SSP SP, e inscrito no CPF sob o nº 335.315.308-01. (ID 1397511);

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.676.370/0001-55 – Sediada na Avenida Joao Pessoa, 944, Martins no Município de Uberlândia/Minas Gerais, Telefone: (34) 3224-3308 / 3224-3325, e-mail: [atendimento@distribuidoraprosauade.com.br](mailto:atendimento@distribuidoraprosauade.com.br). Neste Ato representado por FERNANDO CHINI CALHAU, brasileiro, divorciado, nascido em 14/09/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Bambuzais, nº. 114, Bairro Cidade Jardim, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.842.001, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 047.928.916-63 (ID 1397514);

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 15.439.366/0001-39 - Sediada na Rua Jerônimo Teixeira, Nº 629, Bairro Centro, Erechim/RS, Telefone: (54) 3522-2993; (54) 3522-6983, e-mail: [erefarmamedicamentos@hotmail.com](mailto:erefarmamedicamentos@hotmail.com). Neste Ato representado por CAMILE RORIG FOLLADOR, brasileira, casada, nascido em 25/04/1983, empresária, residente e domiciliado na Rua Evaristo de Castro, 175 - Apartamento 302 - Centro, no Município de Erechim/Rio Grande Do Sul, portador da Carteira de Identidade nº. 6081034107 Órgão Expedidor: SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 002.009.330-60 (ID 1397515);

**G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 47.647.493/0001-10 - Sediada na Rua Giocondo Felippi, Nº 682, Bairro Presidente Kennedy – Francisco Beltrão/PR, Telefone: (46) 2601-1376/9135-5078; e-mail: [g2medicamentos@gmail.com](mailto:g2medicamentos@gmail.com). Neste Ato representado por EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1989, administrador, CPF nº 066.268.569-52, Carteira de Identidade nº 9.590.709-1, Órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 30, Bairro Miniguacú, Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.605-260.

**GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64 - Sediada na Rua das Roseiras, Nº 50, Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS, Telefone: (54) 3523-2202; e-mail:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1568229 e CRC: 8FD06B82



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

**goldenplustribuidora@gmail.com**. Neste Ato representado por MARCELO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1981, empresário, CPF nº 820.347.290-72, Carteira de Identidade nº 1076099215, Órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, nº 376, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99740-000.

**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98 - Sediada em BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO, Telefone: (62) 3265-6500; e-mail: [fiscal@halexistar.com.br](mailto:fiscal@halexistar.com.br). Neste Ato representado por MARINES ZABOTTE, brasileira, solteira, nascida em 24/02/1974, empresária, CPF nº 483.629.051-15, Carteira de Identidade nº 0876971-0, Órgão expedidor SESP/MT, residente e domiciliado na Rua Alameda Angico, nº 280, Quadra 21, Lote 20 – Condomínio Residencial Florais dos Lagos – Cuiabá/MT – CEP: 78049-558.

**HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 41.500.407/0001-65 - Sediada na Rua Graca Aranha, S/N, Bairro Jardim Nova Era – Aparecida de Goiânia/GO, Telefone: (62) 4105-6385; e-mail: [licita@henrivix.com.br](mailto:licita@henrivix.com.br). Neste Ato representado por KELCY RODRIGUES CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 11/08/1988, empresária, CPF nº 004.164.761-04, Carteira de Identidade nº 4688702, Órgão expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Toronto, Quadra 18, Lote 12, S/N, Casa 2 – Residencial Moinho dos Ventos, Goiânia – Goiás – CEP: 74.371-350.

**LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 17.159.229/0001-76 - Sediada na Rua VP 7D módulo 11, Quadra 13, DAIA, Anápolis - Goiás, Telefone: (62) 33102104; e-mail: [juridico@teuto.com.br](mailto:juridico@teuto.com.br). Neste Ato representado por LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO, brasileiro, casado, nascido em 29/07/1965, empresário, CPF nº 433.831.065-00, Carteira de Identidade nº 201326035, Órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/Go.

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Sediada na Rodovia RSC 287, Km 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz - RS, Telefone: (51) 3740-1450; e-mail: [contabil@mcwdistribuidora.com.br](mailto:contabil@mcwdistribuidora.com.br). Neste Ato representado por AUGUSTO HENRIQUE WEIS, brasileiro, solteiro, nascido em 06/10/1995, procurador, CPF nº 036.915.060-03, Carteira de Identidade nº 8104848109, Órgão expedidor SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 3124, Bairro Margarida, Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.880-000.

**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 16.553.940/0001-48 - Sediada na Rua Sergipe, Bairro Bela Vista, Nº 2017, Erechim – RS, Telefone: (54) 3194-8660. Neste Ato representado por CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, casado, nascido em 10/04/1960, empresário, CPF nº 422.567.550-53, Carteira de Identidade nº 4024102545, Órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 1848, Bairro Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-228.

**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 34.729.047/0001-02 - Sediada na Darcy Duarte Carneiro, Nº 20, Bairro Cobilândia – Vila Velha, Telefone: (27) 3359-4714; e-mail: [licitacao@nsamedicamentos.com.br](mailto:licitacao@nsamedicamentos.com.br). Neste Ato representado por ADELINA MELLO FONTANA, brasileira, casada, nascida em 20/08/1959, empresária, CPF nº 055.908.087-58, Carteira de Identidade nº 590321, Órgão expedidor SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Construtor David Teixeira, nº 150, cobertura, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES – CEP: 29.065-320.

**P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 52.808.009/0001-27 - Sediada na Rua Maripá, Nº 7210, Vila Becker – Toledo/Paraná, Telefone: (45) 9 9965-8536. Neste Ato representado por SIMONE POZZEBON, brasileira, casada, nascida em



ID: 1568229 e CRC: 8FD06B82



ID: 1568229 e CRC: 8FD06B82



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10/02/1977, empresária, CPF nº 955.155.009-97, residente e domiciliada na Rua Vicente Roos, nº 129, Jardim Coopagro, Toledo - Paraná – CEP: 85903-390.

**PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 20.489.064/0001-05 - Sediada na Rua 26, Nº 195, Bairro Setor Marista – Goiânia/GO, Telefone: (62) 3541-3058; e-mail: [comercial@prospmedical.com.br](mailto:comercial@prospmedical.com.br). Neste Ato representado por IGOR MOREIRA BRAGA, brasileiro, casado, nascido em 11/06/1976, empresário, CPF nº 809.823.011-20, Carteira de Identidade nº 3619954, Órgão expedidor SESP/GO, residente e domiciliado na Rua 06, nº 310, Quadra 52, Lote 34, Setor Centra, Goiânia/Goias – CEP: 74.023-030.

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 32.364.822/0001-48 - Sediada na Rua Machado de Assis, Nº 1355, Bairro Três vendas, Erechim-RS, Telefone: (54) 3712-2155; e-mail: [terrasulmedicamentos@gmail.com](mailto:terrasulmedicamentos@gmail.com). Neste Ato representado por JOSIANE PAULA ARCEGO ROVER, brasileira, solteira, nascida em 06/01/1986, empresária, CPF nº 003.529.750-67, Carteira de Identidade nº 1088772106, Órgão expedidor SSP, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 154, Apto 701 – Centro, Erechim – Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-254.

**ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 42.946.717/0001-70 - Sediada na Rua Maria Thereza Favero, Nº 100, Bairro Três vendas, Erechim, Telefone: (54) 9697-9666/9152-4509; e-mail: [ultramed.distribuidora@hotmail.com](mailto:ultramed.distribuidora@hotmail.com). Neste Ato representado por LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES, brasileira, casada, nascida em 22/09/1979, empresária, CPF nº 951.104.960-72, Carteira de Identidade nº 8063785326, Órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ernesto Pagnoncelli, nº 170, Bairro Distrito Koller, Erechim – Rio Grande do Sul, CEP: 99.711-268.

**UP DISTRIBUIDORA LTDA** - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ: 44.152.616/0001-53 - Sediada na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, Nº 115, Bairro Brisamar, Espírito Santo, Telefone: (27) 3075-2397; e-mail: [gestor@upfarmaceutica.com.br](mailto:gestor@upfarmaceutica.com.br). Neste Ato representado por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, casado, nascido em 01/09/1966, empresário, CPF nº 885.993.297-15, Carteira de Identidade nº 07427141-2, Órgão expedidor IPF/RJ, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 3300, Apto. 703B, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29102-010.

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
11	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI TEUTO	FR/AM	5000	R\$ 8,21	R\$ 7,24	R\$ 36.200,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 36.200,00</b>
<b>CM HOSPITALAR S.A - 12.420.164/0001-57</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
78	PANTOPRAZOL FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO P/ INJETAVEL CONCENTRAÇÃO: 40 MG NACIONAL	FRS	11250	R\$ 12,86	R\$ 7,25	R\$ 81.562,50
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 81.562,50</b>
<b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
89	TENOXCAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL FRASCO- AMPOLA CRISTALIA	FR/AM	45000	R\$ 11,85	R\$ 9,39	R\$ 422.550,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1563228 e CRC: 8F096582



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
7	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML FARMACE	AM	2500	R\$ 1,08	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
8	AMINOFILINA 0,24MG 10ML FARMACE	AMP	1200	R\$ 4,76	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
17	IPRATROPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0, 202 MG IPRATROPIO/ML), BROMETO FRASCO 20 ML HIPOLABOR	FRA	1500	R\$ 1,83	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
20	CEFALOTINA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: POLIOFILO P/ INJETAVEL Cefalotina Sódica, Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liofilo P/ Injetável	FR/AM	4750	R\$ 4,47	R\$ 4,38	R\$ 20.805,00
28	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO COM 20 ML HIPOLABOR	FRS	600	R\$ 3,06	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
31	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG AMP C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CRISTALIA	AMP	1500	R\$ 6,05	R\$ 4,03	R\$ 6.045,00
35	CLOR DE DOBUTAMINA 250MG AMP C/ 20ML HYPOFARMA	AMP	1000	R\$ 9,28	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
39	DIAZEPAN 10MG SOL. INJETAVEL ZML SANTISA	AMP	6000	R\$ 0,94	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
41	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,4 ML Enoxaparina, Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,4 ML MYLAN	SERIN	2500	R\$ 28,74	R\$ 15,60	R\$ 39.000,00
42	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 1 ML HYPOFARMA	AMP	6000	R\$ 1,38	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
46	FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL (2MG/ML), BOLSA/FRASCO 100ML, SISTEMA FECHADO. QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTES, DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA. FRASCO/BOLSA 100ML Flucanazol solução injetável (2mg/ml), Bolsa/frasco 100ml, sistema fechado. Que devera conter duas entradas e apresente m embrana cicatrizes, de acordo com a rdc 45/2003/anvisa. FRASCO/BOLSA 100ML HALEXISTAR	BOL	600	R\$ 13,05	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
47	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 4ML HIPOLABOR	UND	1200	R\$ 3,44	R\$ 3,19	R\$ 3.828,00
52	HIDROXIDO DE ALUMINIO CONCENTRAÇÃO 61,5 SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML AIRELA	FRA	500	R\$ 3,30	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
58	LACTULOSE 667 MG/ML FRS 120 ML CIMED	FRA	600	R\$ 5,70	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
64	MEROPENEM, DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETAVEL FRAS CO-AMPOLA Meropenem, Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável FRASCO-AMPOLA ABL	FR/AM	1500	R\$ 17,49	R\$ 16,52	R\$ 24.780,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1563228 e CRC: 8F096582



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

67	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL – 100 ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA E QUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA). FRASCO/BOLSA 100ML METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL – 100 ML Sistema fechado que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/ANVISA). FRASCO/BOLSA 100ML HALEX ISTAR	FRA	3000	R\$ 7,55	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 146.927,00</b>
<b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - 08.676.370/0001-55</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
87	SULFATO DE MAGNESIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML Sulfato De Magnésio, Concentração: 50%, Uso: Solução Injetável AMPOLA 10 ML SAMTEC	AM	1000	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 6.980,00</b>
<b>EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 15.439.366/0001-39</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
18	CARVAO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG UNIAO QUIMICA	COMP	1000	R\$ 2,82	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
24	CLOSTAZOL CONCENTRAÇÃO 50 EUROFARMA	COMP	1000	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 460,00
57	ISOSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL), DINITRATO COMPRIMIDO. EMS	COMP	1500	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 645,00
83	PROBIOTICO, COMPOSIÇÃO: SACCCHAROMYCES CEREVISIAE, CONCENTRAÇÃO: 50 MILHOES/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL FLOCONETE 5 ML Probiótico, Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Concentração: 50 Milhões/ml, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral FLOCONETE 5 ML HEBRON	FLO	1000	R\$ 5,77	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 9.695,00</b>
<b>G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 47.647.493/0001-10</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
12	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000 UI TEUTO	FR/AM	7500	R\$ 8,64	R\$ 7,18	R\$ 53.850,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000 UI TEUTO	FR/AM	2500	R\$ 8,64	R\$ 7,18	R\$ 17.950,00
14	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ ML, USO: INJETAVEL AMPOLA 1 ML MANTECORP	AM	2000	R\$ 9,73	R\$ 9,73	R\$ 19.460,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 91.260,00</b>
<b>GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1563228 e CRC: 8F096582



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

63	MEROPENEM, DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETAVEL FRAS CO-AMPOLA Meropenem, Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável FRASCO-AMPOLA BIOCHIMICO	FR/AM	4500	R\$ 17,49	R\$ 16,48	R\$ 74.160,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 74.160,00</b>
<b>HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA - 01.571.702/0001-98</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
26	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 100 ML Ciprofloxacino Cloridrato, Dosagem: 2 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável BOLSA DE 100ML ISOFARMA	BOL	6750	R\$ 11,60	R\$ 6,99	R\$ 47.182,50
66	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL – 100 ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA E QUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA). FRASCO/BOLSA 100ML METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL – 100 ML ISOFARMA	FRA	9000	R\$ 7,55	R\$ 3,98	R\$ 35.820,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 83.002,50</b>
<b>HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 41.500.407/0001-65</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
23	CEFTRIAXONA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA BLAU	FR/AM	15000	R\$ 4,61	R\$ 4,61	R\$ 69.150,00
27	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 100 ML Ciprofloxacino Cloridrato, Dosagem: 2 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável BOLSA DE 100ML Ciprofloxacino Cloridrato, Dosagem: 2 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável BOLSA DE 100ML FRESENIUS KABI	BOL	2250	R\$ 11,60	R\$ 8,55	R\$ 19.237,50
29	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL SAMTEC	AMP	2500	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
30	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. FRASCO 10 ML. SAMTEC	FRA	1500	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
40	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJETAVEL 70,52 MG/ML AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA	AMP	1000	R\$ 12,74	R\$ 12,74	R\$ 12.740,00
44	ETOMIDATO 2MG/ML 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 10ML BLAU	AM	500	R\$ 13,41	R\$ 13,41	R\$ 6.705,00
82	POLIMIXINA B, CONCENTRAÇÃO: 500.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO P/ INJETAVEL FRASCO-AMPOLA Polimixina B, Concentração: 500.000 UI, Forma Farmaceutica: Pó Liofilo P/ Injetável FRASCO-AMPOLA BLAU	FR/AM	500	R\$ 14,93	R\$ 14,93	R\$ 7.465,00
90	TENOXCAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETAVEL FRASCO- AMPOLA GENOM	FR/AM	15000	R\$ 11,85	R\$ 9,97	R\$ 149.550,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 267.527,50</b>
<b>LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 17.159.229/0001-76</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1563228 e CRC: 8F096582



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

22	CEFTRIAXONA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável TEUTO	FR/AM	45000	R\$ 4,61	R\$ 4,00	R\$ 180.000,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 94.389.400/0001-84</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
84	SEVOFLURANO FORMA FARMACEUTICA: LIQUIDO INALANTE BIOQUIMICO	FRA	150	R\$ 437,42	R\$ 234,99	R\$ 35.248,50
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 35.248,50</b>
<b>MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 16.553.940/0001-48</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
37	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG CIMED	COMP	600	R\$ 0,49	R\$ 0,15	R\$ 90,00
49	GLICEROL APRESENTAÇÃO: SUPOSITORIO INFANTIL, DOSAGEM: 95% GLICERILAX	SUP	700	R\$ 1,58	R\$ 0,91	R\$ 637,00
85	SEVOFLURANO FORMA FARMACEUTICA: LIQUIDO INALANTE BIOQUIMICO	FRA	50	R\$ 37,42	R\$ 413,54	R\$ 20.677,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 21.404,00</b>
<b>NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 34.729.047/0001-02</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
10	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 1.200.000 UI EUROFARMA	FR/AM	15000	R\$ 8,21	R\$ 6,90	R\$ 103.500,00
80	PIPERACILINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA CONCENTRAÇÃO 4G +500MG APLICAÇÃO INJETAVEL EUROFARMA	FRA	5400	R\$ 17,51	R\$ 15,40	R\$ 83.160,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 186.660,00</b>
<b>P &amp; P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.808.009/0001-27</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
2	ACEBROFILINA 25 MG/5ML XAROPE FRS 120 ML GLOBO	FRA	500	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00
3	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETAVEL AMPOLA 5 ML HYPOFARMA	AM	30000	R\$ 1,74	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00
4	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETAVEL FRASCO-AMPOLA BLAU	FR/AM	8000	R\$ 4,61	R\$ 4,61	R\$ 36.880,00
15	BICARBONATO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML HYPOFARMA	FRA	1500	R\$ 23,29	R\$ 23,20	R\$ 34.800,00
25	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 2ML HYPOFARMA	FRA	6000	R\$ 2,60	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
34	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SODICO DOSAGEM: 25MG/ ML, USO: SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML FARMACE	AM	24000	R\$ 1,36	R\$ 0,86	R\$ 20.640,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1563228 e CRC: 8FD90682



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

<b>TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- 32.364.822/0001-48</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
59	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 100ML CRISTALIA	BOL	600	R\$ 15,90	R\$ 13,59	R\$ 8.154,00
69	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 5MG AMP C/ 3ML SOL INJ HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 10.434,00</b>
<b>ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.946.717/0001-70</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
77	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	FRA	600	R\$ 3,98	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
88	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML AIRELA	UND	1500	R\$ 3,32	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
21	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓLIPOLO P/ INJETAVEL EUGIA	FRA	1500	R\$ 11,83	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00
33	DEXMETOMETIMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 2 ML ABL	FRA	650	R\$ 13,36	R\$ 11,16	R\$ 7.254,00
93	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G SUSPENSAO INJETAVEL AM P 10ML ABL	AM	3500	R\$ 22,13	R\$ 22,10	R\$ 77.350,00
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 105.139,00</b>
<b>UP DISTRIBUIDORA LTDA - 44.152.616/0001-53</b>						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	valor total
19	CEFALOTINA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: POLIÓFILO P/ INJETAVEL Cefalotina Sódica, Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável BLAU	FR/AM	14250	R\$ 4,47	R\$ 4,15	R\$ 59.137,50
<b>Valor Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 59.137,50</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>						<b>R\$ 2.220.163,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1563228 e CRC: 8FD90682

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1563228 e CRC: 8FD90682



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos**.
- 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90048/2024**, poderá:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 156329# e CRC: 8FD96582



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 156329# e CRC: 8FD96582



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 156329# e CRC: 8FD96582



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9. DAS PENALIDADES**
- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90048/2024**

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 156329# e CRC: 8FD96582





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90048/2024

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (Nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

(Assinado Eletronicamente)  
Sônia Regina da Silva  
Coordenadora de Ata de Registro de Preços  
Decreto nº 0313/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)  
Lourrant Cantão Pessoa  
Superintendente da SUPECOL  
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1543296 e CRC: 8FC96FB2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ata de Registro de Preços	002	10/02/2025
ID:	1543296	Processo
CRC:	8FC96FB2	Documento
Processo:	1-9802/2024	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	10/02/2025 15:59:58	Finalização:
		10/02/2025 16:01:37
MD5:	44C9B6CDD28DB495B8F89D96943B7F0	
SHA256:	2C7E9E73350531F9E094027B6C10B35D523A4B921A8034A56F94AA8DD969C29	

Símbulo/Objeto:  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CARP/SUPECOL/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	10/02/2025 15:59:58
-------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO			10/02/2025 15:59:58
--------------------------	--	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preço	10/02/2025 16:50:16
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	10/02/2025 20:08:14
EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO	Representante Legal	11/02/2025 12:56:10
LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO	Representante legal	11/02/2025 14:39:58
MARCELO MAROSTICA	Representante Legal	11/02/2025 15:04:25
IGOR MOREIRA BRAGA	Representante Legal	11/02/2025 15:32:59
NATIELE TOMAZELLI BORGES	Representante legal	11/02/2025 15:39:56
CAMILÉ RORIG FOLLADOR	REPRESENTANTE	11/02/2025 16:54:47
FERNANDO CHINI CALHAU	Representante Legal	12/02/2025 08:17:54
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE	Usuário Externo	12/02/2025 10:41:54



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES	REPRESENTANTE	12/02/2025 14:25:59
JOSIANE PAULA ARCEGO ROVER	Representante Legal	12/02/2025 15:59:18
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	REPRESENTANTE	12/02/2025 16:40:05
KELCY RODRIGUES CUNHA	Representante Legal	13/02/2025 09:16:51
Marines Zabotte	Representante	13/02/2025 11:45:28
MILENA ZICATTO	Representante legal	13/02/2025 13:07:47
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA	representante legal	14/02/2025 12:46:13
Lorrayne Merhy Zancanella Ariede	REPRESENTANTE	17/02/2025 09:42:16
SIMONE POZZEBON	Representante Legal	17/02/2025 09:52:27
Augusto Henrique Weis	REPRESENTANTE	18/02/2025 12:29:15
ADELINA MELLO FONTANA	Representante Legal	20/02/2025 14:51:59

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1543296 e o CRC 8FC96FB2.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ata de Registro de Preços	02/2025	21/02/2025
ID:	1567727	Processo
CRC:	2FDF0584	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	21/02/2025 09:55:05	Finalização:
		21/02/2025 09:56:11
MD5:	D9CC12ED28E081FBA742D896DC312F5A	
SHA256:	91139AD8E CDC 139714C0169F7D69AEFF16BEAAC59A79B46FCB32145AC5A569C	
Símbulo/Objeto:	Memorando nº. 007/CARP/SUPECOL/2024	

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	21/02/2025 09:55:05
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO			21/02/2025 09:55:05
---------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 007/2024		21/02/2025	1567660
--------------------	--	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1567727 e o CRC 2FDF0584.

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 48/GABPREF/2025

Processo nº. 13411/2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190KG (P190), com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190KG (P190), com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme justo motivo demonstrado no Estudo Técnico 16 de 18/11/2024 (ID 1361125).

A Controladoria Geral de Preços, por meio do Despacho 27 de 14/02/2025 (ID 1552776), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 121.880,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL emitiu a Autorização 2 de 18/02/2025 (ID 1559775), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório na forma da Lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentação assinada eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 20/02/2025 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1563912 e o código verificador 9EAADE07.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI		***.517.662-**	20/02/2025 09:09

Referência: [Processo nº 1-13411/2024](#)

Docto ID: 1563912 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1564633 e o código verificador EF1B242C.

Referência: [Processo nº 5-14624/2023](#)

Docto ID: 1564633 v1

ecisão - GABPREF 48 de 20/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1563912 e CRC: 9EAADE07).

Pág: ecisão - GABPREF 49 de 20/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1564633 e CRC: EF1B242C).

Pág:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECISÃO N. 49/GABPREF/2025

**PROCESSO: 5-14624/2023**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa em razão da DM 0133/2023 TCE-RO

Versam os autos sobre Sindicância Administrativa instaurada em razão da [Decisão - GABPREF 269 de 27/10/2023 \(ID 416078\)](#), que determinou a instauração do procedimento com base na Decisão Monocrática n. 0133/2023, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, devido a notícia de acumulação irregular de cargos públicos e de descumprimento de jornada de trabalho.

Após toda instrução processual, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, relatou o feito pormenorizadamente, emitindo o [Relatório Final de 24/01/2025 \(ID 1513319\)](#), com a devida conclusão e recomendação.

Diante do exposto, e com fundamento no [Relatório Final de 24/01/2025 \(ID 1513319\)](#), **DECIDO:**

- I - Acatar o referido Relatório Final, em todos os seus termos pelos seus próprios motivos;
- II - Determinar que a SEMUSA implemente as recomendações elencadas no item 8 do [Relatório Final de 24/01/2025 \(ID 1513319\)](#);
- III- Atendidas as recomendações, archive-se.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/02/2025 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

ecisão - GABPREF 49 de 20/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1564633 e CRC: EF1B242C).

Pág: ecisão - GABPREF 50 de 20/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1565560 e CRC: 6401D69F).

Pág:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECISÃO N. 50/GABPREF/2025

**PROCESSO: 1-12419/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2024

Versam os autos sobre o fornecimento de *coffee break*, oriundo do Contrato n. 014/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa G. M. Alexandre Alimentos e Festas Ltda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Compulsando os autos, denota-se que a SEMAD anexou [Justificativa 01 de 30/01/2025 \(ID 1526408\)](#), no intuito de prorrogar o Contrato n. 014/PGM/PMJP/2024.

Em análise sobre a legalidade do ato administrativo, a Procuradoria Geral do Município, emitiu o [Parecer Jurídico n. 54/PGM/PMJP/2025 de 19/02/2025 \(ID 1562750\)](#), que concluiu ao final pela possibilidade jurídica do pleito, pelo período de 12 (doze) meses, desde que atendida a recomendação mencionada na conclusão do referido parecer.

#### III - DA CONCLUSÃO

**Ante o exposto**, considerando a justificativa apresentada pelo gestor da SEMAD e por se tratar de fornecimento parcelado, entende-se que há possibilidade jurídica em se prorrogar o prazo de vigência do contrato nº14/PGM/PMJP/2024, por mais 12 (doze) meses, isto é, no período de 20/02/2025 até 20/02/2026, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, que rege o ajuste e jurisprudência colacionada.

Contudo, recomenda-se que seja anexada a documentação que comprove que a contratada não tem impedimentos em contratar/licitar com a Administração Pública, ou seja, consultas aos cadastros públicos, os quais foram mencionados no item II.8 dessa peça.

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças técnicas constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando na averiguação da autenticidade e veracidade das certidões, declarações e no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão.

É o parecer, salvo melhor entendimento. À consideração superior.

Ji-Paraná/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Wlara Lara Souza e Silva  
Procuradora do Município

Aprovo o Parecer Jurídico n. 54/PGM/PMJP/2025 pelos seus próprios fundamentos.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n.º 031/2025-GAB/PMJP/RO

Em atendimento a recomendação feita pela PGM, a SEMAD anexou os autos [Consulta Consulta de Sanções Portal da Transparência do G de 20/02/2025 \(ID 1564425\)](#), [Consulta CONSULTA IMPEDIMENTO DE LICITAR MUNICÍPIO DE JI-PA de 20/02/2025 \(ID 1564426\)](#), [Consulta Certidão CAGEFIMP de 20/02/2025 \(ID 1564670\)](#) e [Relatório 1 de 20/02/2025 \(ID 1564225\)](#), encaminhado o procedimento ao Gabinete do Prefeito pelo [Despacho 159 de 20/02/2025 \(ID 1564635\)](#), atestando o cumprimento dos requisitos legais.

Diante do exposto, com fundamento no [Parecer Jurídico n. 54/PGM/PMJP/2025 de 19/02/2025 \(ID 1562750\)](#), **AUTORIZO** na forma da Lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 14/PGM/PMJP/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, ou seja, 20/02/2025.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/02/2025 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1565560** e o código verificador **6401D69F**.

Referência: [Processo nº 1-12419/2023](#).

Docto ID: 1565560 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECISÃO N. 52/GABPREF/2025

PROCESSO: 876/2025

INTERESSADO: GILENO CERQUEIRA SANTOS

ASSUNTO: Trata-se de uma solicitação de anulação dos efeitos de uma decisão do Gabinete do Prefeito.

Versam os autos sobre Trata-se de uma solicitação de anulação dos efeitos de uma decisão do Gabinete do Prefeito.

Consultada à PGM acerca do assunto principal do processo, foi expedido o PARECER N. 46/PGM/PMJP/2025 ([ID 1550309](#)) concluindo "*pela possibilidade jurídica de o Chefe do Poder Executivo afastar preliminarmente o Diretor-Presidente da AGERJI*", e recomendando ajuste na legislação vigente.

O processo retornou à PGM através do [Despacho 98 de 17/02/2025 \(ID 1554464\)](#) para inclusão da alteração sugerida no Parecer supracitado, no estudo que tramita no Processo [5-1237/2025](#).

A PGM por sua vez, através do DESPACHO N. 41/PGM/PMJP/2025 ([ID 1560417](#)) esclarece que:

*Desta forma, considerando a urgência da necessidade de modificação da titularidade do julgamento dos processos disciplinares relacionados ao art. 56, §2, da Lei Municipal n. 2271/2012, alterada pela Lei Municipal n. 3643/2023, visando imprimir segurança aos julgamentos que venham a ser realizados, recomenda-se que neste momento seja alterado apenas o teor do art. 56, §2, da Lei Municipal n. 2271/2012, promovendo a ripristinação de seu texto original.*

Diante do exposto, com base nos documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei com a finalidade de alterar a Lei 2271/2012, revogando dispositivos e ajustando a [Minuta de Projeto de Lei 0 de 18/02/2025 \(ID 1560421\)](#), se necessário, com a finalidade de adequar a competência de julgamento de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da AGERJI.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/02/2025 às 09:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1567201** e o código verificador **59914A59**.

Referência: [Processo nº 6-876/2025](#).

Docto ID: 1567201 v1

ecisão - GABPREF 50 de 20/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1565560 e CRC: 6401D69F).

Pág: ecisão - GABPREF 52 de 21/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1567201 e CRC: 59914A59).

Pág:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECISÃO N. 51/GABPREF/2025

PROCESSO: 4398/2024

INTERESSADO: IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

ASSUNTO: Submeter a apreciação proposta de Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal n. 1403/2005

PROCESSO APENSO: 1228/2025

Os processos supracitados foram autuados com proposta de Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal n. 1403/2005.

Considerando as Minutas de Projetos de Lei ([ID 1536159](#)) ([ID 1519465](#)).

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município: [Despacho 7 de 12/02/2025 \(ID 1548244\)](#) e [Parecer 41 de 14/02/2025 \(ID 1553663\)](#).

Assim, diante do exposto, com base nos documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei com a finalidade de alterar a Lei 1403/2005 (artigos 18 e 22), devendo ser unificado as minutas de Projeto de Lei.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/02/2025 às 09:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1567085** e o código verificador **26B1348F**.

Referência: [Processo nº 5-4398/2024](#).

Docto ID: 1567085 v1

ecisão - GABPREF 51 de 21/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1567085 e CRC: 26B1348F).

Pág: ecisão - GABPREF 52 de 21/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1567201 e CRC: 59914A59).

Pág:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECISÃO N. 53/GABPREF/2025**

PROCESSO: 574/2025

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Apreciar Minuta de Lei sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ

Versam os autos sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ.

Consultada sobre a legalidade e a constitucionalidade da matéria, a Procuradoria-Geral do Município se manifesta favoravelmente através do PARECER JURÍDICO ([ID 1535727](#)) e DESPACHO N. 24/PGM/PMJP/2025 ([ID 1560226](#)).

Assim, diante do exposto, com base nos documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei com a criar o Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ, que ficará sob a responsabilidade orçamentária e administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/02/2025 às 09:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1567259** e o código verificador **605503CB**.

Referência: [Processo nº 5-574/2025](#).

Docto ID: 1567259 v2

**Campanha**  
**Adote um amigo, transforme uma vida**

PREFEITURA DE  
**Ji-Paraná**  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**SEMPBA** - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

